EMENDA 01 DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 54/2022

Art. 1º Altera-se o § 3º do art. 1º ao Projeto de Lei nº 54/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 3º O ato de criação será por Decreto e observará o disposto artigo 22 da Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2.000 e do Decreto 4340, de 22 de agosto de 2002 e todos os procedimentos, devendo indicar, dentre outros:" (NR)

Sala das Comissões Franklin Landi, em 06 de dezembro de 2022.

Jose Luiz de Santana
Presidente da CCJ

Daniela Cristina Teixeira Salles
Relatora CCJ

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ